



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

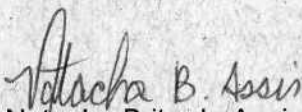
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 37
Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2019.


Natácha Brito de Assis
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 38
assin

Indaiatuba, aos 8 de outubro de 2019.
Ofício GP/SEC nº 369/19.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 142/19, referente ao Projeto de Lei nº 179/19, que “Dispõe sobre a instituição do Dia do Aniversário do bairro Jardim Pau Preto e a inclusão no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 7 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fl. 39
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO Nº 142/19

PROJETO DE LEI Nº 179/19

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Dispõe sobre a instituição do Dia do Aniversário do bairro Jardim Pau Preto e a inclusão no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Dia do Aniversário do bairro Jardim Pau Preto, a ser comemorado anualmente no dia 07 (sete) de janeiro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá planejar e divulgar a programação de eventos e atividades em comemoração ao aniversário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fl. 20
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 8 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


EDVALDO BETIPAGLIA
1º Secretário